CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 049/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO ROMELITO NUNES DA SILVA.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito S/N neste município.

02 – CONTRATADO

ROMELITO NUNES DA SILVA, solteiro, inscrito no RG sob o nº 3339047-9 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 076.161.444-38, residente e domiciliado em Pov. Retiro, s/n, Junqueiro-Alagoas.

03 - OBJETO

O CONTRATADO exercerá a função de VIGILANTE, de acordo com cronograma de Secretaria de Educação, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

3.1 – O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 937,00 (novicentos e trinta e sete reais), totalizando o valor de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por

Romelito

iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 01.05.07; Funcional Programática: 12.361.0005.2029; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.99.00.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Carlos Augusto Lima de Almeida

CONTRATANTE

Romelito Nunes da Silva

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha Leandro José Silva Santana CPF: 119.319.704-08

2ª Testemunha Amanda Caroline de Souza Santos CPF: 121.183.614-29